

TERMO DE REFERÊNCIA Nº26/2024

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria de Infraestrutura Município de Águas Frias/SC			
2 - Descrição do Objeto		Aquisição de cascalho a partir do CREDENCIAMENTO Nº. 8/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº37/2024			
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Média	TOTAL
1	Carga de cascalho (agregação de fragmentos de rocha, formando um sedimento com certa variação de tamanho, na geologia é qualquer fragmento de rocha que tem tamanho reduzido, o seixo sendo reservado para rochas de 4-75milímetros), carregada em caminhão basculante com capacidade de 12 m³.	UND	500	R\$ 47,99	R\$ 23.995,00
3 - Modalidade de Licitação		Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Inexigibilidade em conformidade com a Lei 14.133/2021, caput do artigo nº 74.			
4 - Estimativa de Valor		R\$ 23.995,00 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais) Baseado na quantidade conforme o documento de formalização de demanda.			
5 - Dotação Orçamentária					
Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Descrição		
15000	2-35 Manutenção das Atividades	339030510000 materiais para consumo e manutenção de bem de	15000		

	do Departame nto	uso	
6 - Vigência	A vigência da referida licitação será de 12 meses após a assinatura do contrato.		
Prorrogação	Não poderá ser prorrogado.		
Estudo Técnico Preliminar	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.		
7 - Justificativa	O município de Águas Frias é responsável pela conservação das estradas rurais, estas estradas são os caminhos utilizados pela população rural para o deslocamento, transporte escolar e escoamento da produção agrícola. Sendo necessária a aquisição de Cascalho para realização desta conservação, pois é este material responsável pela trafegabilidade das estradas em dias chuvosos.		
8 - Descrição da solução	<p>A solução proposta é o credenciamento de interessados para fornecimento parcelado de cascalho. O prazo de vigência será de 1 (um) ano. Considerando o histórico de aquisições anteriores, pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos serviços, verifica-se que a contratação é viável e vantajosa para a Administração, diante da realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. A contratada deverá possibilitar a retirada do material da cascalheira, com uso de máquinas pesadas e caminhões.</p> <p>Para a extração do cascalho, deverão ser adotadas medidas para minimizar os impactos ambientais, como a revegetação das áreas de extração e o controle da erosão do solo. O transporte do cascalho deverá ser planejado de forma a otimizar a eficiência logística e reduzir as emissões de gases de efeito estufa, priorizando fornecedores localizados próximos às áreas de manutenção das estradas vicinais, minimizando as distâncias percorridas e os custos associados ao transporte. Também, deverão ser adotadas técnicas adequadas de aplicação do material, visando maximizar a durabilidade e a eficácia das obras de pavimentação e reparo das vias.</p>		

9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	O fornecimento dos item requisitados deverá ocorrer em até 48 horas a partir da autorização de fornecimento emitido pelo município de Águas Frias/SC.
9.2 - Local	Os itens deverão ser carregados diretamente no local disponibilizado pela contratada.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições deRecebimento	
10.1 - Forma de Solicitação	Através da aodem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante.
10.2 - Forma e cronograma de Entrega e ou Execução	<p>A retirada do material será de forma parcelada, conforme a necessidade e cronograma de aquisição definido pela secretaria de Infraestrutura e emissão de Nota de Empenho. A contratada terá o prazo de 02 (dois) dias para responder a solicitação recebida e iniciar os encaminhamentos para execução dos serviços.</p> <p>O fornecedor deverá fornecer cascalho de qualidade, conforme as especificações técnicas definidas pelo órgão responsável pela manutenção das estradas vicinais.</p> <p>O material deve atender aos requisitos de granulometria, resistência e adequação para uso em obras de pavimentação e reparo das vias.</p> <p>O fornecedor deverá manter acesso livre à cascalheira para que os veículos e máquinas do Município de Águas Frias/SC possam realizar a extração e transporte do material, conforme os prazos estabelecidos no cronograma de manutenção das estradas vicinais. O objetivo é garantir a disponibilidade do material nos momentos necessários para a realização das obras.</p> <p>O pagamento pelo fornecimento do cascalho será realizado de acordo com as condições estabelecidas no contrato, respeitando os prazos e formas de pagamento acordados entre as partes</p>

<p>10.3 - Condições de Recebimento</p>	<p>a) As empresas credenciadas deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto solicitado, sob penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;</p> <p>b) No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade.</p> <p>c) Os itens fornecidos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.</p> <p>d) A empresa credenciada será responsável por todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste processo licitatório, não se admitindo qualquer adicional.</p>
<p>11 - Proposta</p>	<p>A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.</p>
<p>12 – Critério de Julgamento</p>	<p>O fornecedor será selecionado por meio de Chamamento Público para credenciamento.</p>
<p>13 - Habilitação</p>	<p>Documentos exigidos para habilitação do proponente:</p> <p>PESSOA FISICA</p> <p>I- Documentos pessoais, como CPF, Carteira de Identidade ou CNH;</p> <p>II - Regularidade com a Fazenda Federal;</p> <p>III - Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;</p> <p>IV - Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;</p>

V - Certidão negativa de insolvência civil, que contemple o domicílio ou sede do interessado;

VI - Indicação do PIS/NIS

VII - Declaração sobre:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ;

b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento; (DECLARAÇÃO UNIFICADA)

VIII - Prova de Regularidade perante a Seguridade Social e Trabalhista

PESSOA JURÍDICA

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).

III - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV - Declaração de aplicação dos Arts. 42 ao 49 da lei complementar Nº 123/2006.

V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI (Declaração – ANEXO VIII)

VI - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

i) Estatuto ou contrato social;

ii) Ato constitutivo;

iii) Registro comercial;

iv) Decreto de autorização.

VIII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:

i) Pessoa Jurídica: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

IX - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

<p>14 – Condições de Pagamento</p>	<ul style="list-style-type: none">a) Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação do recibo devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do recibo pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante.b) Nos recibos deverão constar o número do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.c) Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.d) Na hipótese de devolução, o recibo será considerado como não apresentado, para fins de atendimento das condições contratuais.e) Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.f) A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo o recibo ser expedido com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação do recibo.g) No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou no recibo a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido.h) No recibo é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023.I) Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da IN RFB nº1234/2012
---	---

	<p>(ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa.</p> <p>j) Demais empresas imunes ou isentas deverão informar no recibo a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção.</p>
15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	<p>Não há necessidade de fornecimento de garantia</p>
16 - Obrigações da contratada	<p>a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;</p> <p>b) Permitir o acesso dos servidores, máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste credenciamento;</p> <p>c) Garantir a retirada do cascalho durante a vigência do contrato;</p> <p>d) No caso de transferência da propriedade imobiliária, objeto do credenciamento, o proprietário deverá imediatamente comunicar por escrito o Município, sob pena de responsabilização;</p> <p>e) Comunicar formalmente ao MUNICÍPIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a continuidade da retirada do cascalho ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita continuidade do fornecimento do objeto do presente Edital;</p> <p>f) Efetuar a conferência dos quantitativos mensais relativos à extração de cascalho e confirmando sua exatidão mediante assinatura em relatório específico emitido pelo MUNICÍPIO;</p> <p>g) Disponibilizar o local de extração do cascalho, facilitando abertura de estradas ou meios para transporte do material;</p> <p>h) Entregar os itens em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Edital, em perfeitas condições de utilização</p> <p>i) Prestar esclarecimento a contratante sempre que for solicitado;</p> <p>j) Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;</p> <p>k) Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;</p>

	<p>l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</p> <p>m) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente edital;</p> <p>n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, quando da execução dos serviços;</p>
<p>17 - Obrigações da Contratante</p>	<p>a) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;</p> <p>b) Fiscalizar a realização dos serviços, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço;</p> <p>c) Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto, caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;</p> <p>d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;</p> <p>e) A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.</p> <p>f) Efetuar o pagamento da contratada em até 30 dias após a apresentação do recibo.</p>
<p>18- Da Amostra</p>	<p>Não há necessidade de apresentação de amostra</p>
<p>19 -Da fiscalização</p>	<p>O município de Águas Frias realizará a fiscalização do contrato através da Secretaria de Infraestrutura, não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços.</p> <p>Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação do recibo devidamente atestado pelo setor competente de fiscalização do contrato.</p>

20 - Estimativa de gasto e memória de calculo	A preço de referência foi baseado conforme o processo CREDENCIAMENTO Nº. 8/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº37/2024					
	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Média	TOTAL
	1	Carga de cascalho (agregação de fragmentos de rocha, formando um sedimento com certa variação de tamanho, na geologia é qualquer fragmento de rocha que tem tamanho reduzido, o seixo sendo reservado para rochas de 4 - 75milímetros), carregada em caminhão basculante com capacidade de 12 m³	UND	1500	R\$ 47,99	R\$ 23.995,00
21.1 Gestor do Contrato						
Nome		Cargo		Matrícula		
Dionei da Rosa		Técnico de Contratos e Convênios		901		
21.2 Fiscais do Contrato						
Conforme DECRETO Nº 92/2023						
Nome		Cargo		Matrícula		
Moises Daga		Secretário de Infraestrutura		1314		
22 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.133/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.					
23 - Condições Gerais	Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive					

	<p>as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades;</p> <p>Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior;</p> <p>Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.</p>
--	--

Águas Frias - SC, em 28 de novembro de 2023.

MOISES DAGA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva. Dessa forma, nos termos do 6º XXIII da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados

Águas Frias – SC, _____ de _____ de 2024

LUIZ JOSÉ DAGA
PREFEITO MUNICIPAL